



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 191/2022**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 191/2022.**

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
:			
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.222	Fomento do Agronegócio	
	1		
Fonte: 181	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	78.650,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>78.650,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
:			
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.104	Viadutos e Passarelas	
	0		
Fonte: 181	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.650,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>78.650,00</b>

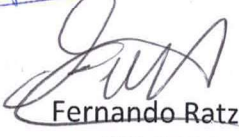
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de setembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
PRESIDENTE

  
João Francisco Bastos  
VICE-PRESIDENTE

  
Fernando Ratzke  
RELATOR